



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### **SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 195/2024**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 195/2024, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a ceder, mediante concessão de uso onerosa, um imóvel público à empresa VOA SE SPE S/A. O objetivo é permitir a ampliação das atividades aeroportuárias no Complexo Aeroportuário de Sorocaba, por meio da outorga de uso de uma área de 31.753,57 metros quadrados, conforme detalhamento descritivo presente no texto do projeto. A concessão será realizada sem processo licitatório, por meio de contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, consoante previsão dos artigos 27, 28 e 38 do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), bem como do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor da contraprestação à Prefeitura Municipal de Sorocaba será de R\$ 43.355,60 mensais, com reajuste a partir do quinto ano.

A Comissão de Habitação deve considerar o impacto desse projeto no desenvolvimento urbano e na destinação de imóveis públicos. A cessão da área em questão é justificável pelo interesse público, visto que contribui para a expansão da infraestrutura aeroportuária e para o desenvolvimento econômico do município. A concessão também garante a continuidade dos serviços aeroportuários já prestados pela concessionária VOA SE SPE S/A, que administra diversos aeroportos no estado de São Paulo. Entretanto, é fundamental observar que a destinação de imóveis públicos para fins aeroportuários deve ser compatível com a política urbana do município, especialmente no que tange ao Plano Diretor. Considerando a localização da área nos bairros Vila Helena, Jardim Nogueira e Jardim Sampaio, é necessário garantir que o uso concedido não prejudique demandas habitacionais e de infraestrutura urbana desses bairros.

Outro ponto de atenção é a contrapartida oferecida pelo concessionário ao município. A outorga de concessão onerosa estabelece um valor mensal a ser repassado à Prefeitura, mas não está claro como esse recurso será revertido para o desenvolvimento urbano e habitacional da região afetada. Recomenda-se que haja previsão de investimentos diretos em infraestrutura urbana nos bairros impactados pela expansão aeroportuária.

A Comissão de Habitação manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 195/2024, desde que sejam garantidas a compatibilidade da destinação da área concedida com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico-Territorial de Sorocaba, a avaliação dos impactos urbanos e ambientais da expansão aeroportuária na região e medidas mitigadoras para eventuais impactos negativos nos bairros afetados, bem como a definição clara sobre a utilização dos recursos arrecadados com a concessão, priorizando investimentos em infraestrutura urbana e habitação na região. Com essas considerações,





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

opina-se pela admissibilidade do projeto, ressaltando a importância de garantir o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida da população afetada.

S/C., 31 de janeiro de 2025

**CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA**

Presidente da Comissão

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**

Membro

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003300330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 31/01/2025 12:08

Checksum: **FE68DDBE10DF0BBF0512DD69245D65331177FB62CE2A398FBF1E9E437FDB4D96**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 31/01/2025 12:23

Checksum: **C28C538DE724627EB1250A520F643F32EE8D701750C2EDEE59D4A7ADB9B13C38**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 31/01/2025 13:28

Checksum: **6A9B5156FE6EDF8D4E5D1975EE9038582100D25635124950DCE6C20FA38C27F0**

